



Prefeitura Municipal de Castro

Ofício nº598 /2020– PGM

Castro, 26 de novembro de 2020.

Ref. Requerimento nº 237/2020

Processo nº 177/2020

Exma. Sra.

MARIA DE FATIMA BARTH ANTÃO CASTRO
DD.Presidente da Câmara Municipal
Castro – Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

Protocolado Sob N° 456
Em 07 de Dezembro de 2020
Às 16:08 hs. Ass: *[Assinatura]*

Sra. Presidente,

Em referência ao Requerimento 237/2020, de autoria do Sr. Vereador Joel Fadel, o qual, solicita proposta de alteração da Lei Complementar 53/2016 para ampliação das isenções do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano tem a informar o que segue:

A Secretaria de Fazenda, por meio de seu quadro de servidores vem buscando constantemente o aprimoramento da legislação tributária, objetivando alcançar a justiça fiscal.

Nesse sentido, já foram propostas diversas alterações na Lei Complementar 53/2016 que beneficiam os municípios, e a ampliação das isenções de IPTU é uma das matérias que estão em análise pela Secretaria de Fazenda, a fim de beneficiar sobre tudo as famílias de baixo poder aquisitivo.

Assim, as indicações propostas pelo Sr. Vereador demandam estudo para o levantamento do número de famílias que seriam contempladas por esse tipo de



Prefeitura Municipal de Castro

benefício, para que então o Município elabore a estimativa do impacto orçamentário-financeiro, nos termos do art.14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como medidas compensação, tais como aumento de alíquota ou base de cálculo de outros tributos.

Além disso, cumpre destacar que em virtude do calendário eleitoral, constitui prática vedada ao agente público a concessão de benefício por parte da Administração Pública, conforme art.73 §10º da Lei Eleitoral, não podendo ser proposta nesse ano nenhum tipo benefício nesse sentido.

Sem mais para o momento, atenciosamente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "M. Elias Fadel Júnior".

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL